



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO N° 110/2022

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELA ESCOLA CARROSSEL PRISMA, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 936, BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA ESCOLA CARROSSEL LTDA. – CNPJ 00.552.766/0001-89.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 072/2022, exarado no Processo n° SEE-PRC-2021/17795, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pela Escola Carrossel Prisma, localizada na cidade de João Pessoa-PB, mantida pela Escola Carrossel Ltda. – CNPJ 00.552.766/0001-89.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados de 11 de novembro de 2021 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 17 de março de 2022.